



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI	
PROTOCOLO GERAL	
Registro Nº	1119/01
Data Entrada	* 4 JUL 2001
Funcionário	

Em 3 de julho de 2.001.

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres.

OFÍCIO Nº 817 / 2.001

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

63101

Birigui, 4 / julho / 2.001.

Pedro Barbosa de Souza
= PEDRO BARBOSA DE SOUZA, =
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.

Senhor Presidente em exercício,

Considerando que a Lei nº 3.902, de 22 de março de 2.001, autorizou a abertura, por Decreto, de crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), para pagamento do fornecimento de água produzida pelo poço tubular profundo implantado na Rua Waldir Momesso, nº 75, desta cidade, à Empresa ACQUA PÉROLA LTDA., no período compreendido entre janeiro a junho / 2.001, em face de não constar dotação específica no orçamento corrente;

considerando que se faz necessária a abertura de novo crédito especial, também de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) para pagamento das obrigações assumidas para com aquela Empresa, de julho a dezembro / 2.001,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 600.000,00, nos termos que especifica".

Aguardando a manifestação dessa Ilustre Edilidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

Florival Cervelati
FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**Ao Excelentíssimo Senhor
PEDRO BARBOSA DE SOUZA
Digníssimo Presidente em exercício da Câmara Municipal de
BIRIGUI**



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 63101

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600.000,00, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), para pagamento do fornecimento de água produzida pelo poço tubular profundo implantado na Rua Waldir Momesso, nº 75, desta cidade, à Empresa ACQUA PÉROLA LTDA., no período compreendido entre julho a dezembro / 2.001.

ART. 2º -- O valor do presente crédito será coberto com recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal